



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Rua Benjamin Constant , Nº 856, Primeiro e segundo piso - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69902-062
Telefone: - www.sema.ac.gov.br

Nº 6/2025/SEMA - CEMAF

Ata da 3ª Reunião Extraordinária do CEMAF

DATA: 16 de maio de 2025

HORÁRIO: 09:16 horas

LOCAL: no Auditório da SEAD

ID da Reunião: 833 8872 4720 Senha de acesso: 185231 <https://us02web.zoom.us/j/83388724720?pwd=mWAu1LGjHiKzbc1visKRKQeUjXwG7b.1>

Gravação nuvem: https://us02web.zoom.us/rec/share/5la4Jj-ouV7i1WqGTB2hONbITYEgUyDoVSzO1LORpQVY_tcWEqM3rPBUU7yAAOkP.qLmDyrQgJiWmsMDM

Senha: %18yqP%?

Pauta: Processo principal SEI nº 4022.009316.00009/2024-29, minuta de resolução que Define as tipologias das atividades que estão sujeitas ao licenciamento ambiental no Estado do Acre, bem como, as atividades a serem licenciadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA no município de Rio Branco/AC.

Processos correlacionados nº 0820.009800.00214/2025-48, e nº 4022.009316.00027/2024 19, que estabelece as atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, conforme Cadastro Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, relacionado a definição das atividades e empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.

1. Abertura da Reunião

Presidente do CEMAF Leonardo Carvalho: cumprimenta a todos, damos início a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF, justificando a urgência da pauta. Verificação de quórum.

Conselheiros(as) Presentes: 1. Leonardo das Neves Carvalho e Renata Silva e Souza (SEMA/Presidente/Suplente/presencial), 2. Ana Paula da Silva Leite Souza (IMAC/ Suplente/presencial), 3. Josicley de Souza Azevedo (SEAGRI/Titular/online), 4. Leonardo Ferreira Lima Filho (IMC/Suplente/Presencial), 5. Suelen Marina de Araújo Pontes Farias (FUNTAC/Titular/presencial), 6. Joaquim Clécio Lopes da Silva (SEICT/Titular/presencial), 7. Judson Ferreira Valentim (EMBRAPA/Suplente/on-line), 8. Sebastião Santos da Silva (IBAMA/Suplente/presencial), 9. Júlio César Monteiro da Silva (AMAC/Titular/presencial, 10. Bruno Ruiz Pacífico (CNS/Suplente/online), 11. Camilo Mendes de Oliveira (FAEAC/Suplente/presencial), 12. Elvando Albuquerque Ramalho (FECOMÉRCIO/Titular/presencial), 13. Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia/Titular/online). 14. Marluce Gomes Barlati (FIEAC/Titular/online).

Convidados: 1. Flaviane A. Stedille (Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMEIA), 2. Marconde M. Ferreira (SEMEIA), 3. Welberlúcio D'Ávila Freitas (SEMEIA), 4. Evander de Oliveira Freitas (SEMA/ASCOM), 5. (Emanoel Nascimento de Faria (SEM/ASCOM).

Justificativas: 1. Tayana da Silva Pinheiro (ITERACRE/Suplente), 2. Catarina Moreira de Souza (FETACRE), 3. Thayná Ferraz da Cunha Pinheiro (FUNAI/Suplente), Thiago Augusto da Cunha, e Nei Sebastião Braga Gomes (UFAC/Titular e Suplente).

Secretaria Executiva : Steina Ribeiro Cascais.

2. Informes:

Justificativa recebida por email da Conselheira – Suplente, do **ITERACRE**, senhora Tayana da Silva Pinheiro, por motivo de atividade em campo.

Justificativa por telefone Watzzap da Conselheira – Titular, da **FETACRE**, senhora Catarina Moreira de Souza, ausência por motivo de trabalho decorrente Assembleia do STTR em Xapuri.

Justificativa por telefone Watzzap da Conselheira – Suplente, da **FUNAI**, senhora Thayná ferraz da Cunha Pinheiro, ausência por motivo de trabalho Consulta do IMC em Sena Madureira.

Justificativa recebida via e-mail dos Conselheiros – Titular e Suplente, da **UFAC**, senhor Thiago Augusto da Cunha, e Nei Braga por motivo de férias coletivas dos docentes.

3. Ordem do Dia: Pauta I – Processo SEI Nº 4022.009316.00009/2024-29, minuta de resolução que Define as tipologias das atividades que estão sujeitas ao licenciamento ambiental no Estado do Acre, bem como, as atividades a serem licenciadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA no município de Rio Branco/AC.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF/SEMA): vou fazer um pequeno histórico do motivo da reunião extraordinária, mas aproveito primeiramente o registro a presença da Secretária Municipal de Rio Branco, senhora Flaviane Stedille, e equipe técnica, e que breve farão parte como membros do Conselho, onde a pedido da AMAC foi solicitado a substituição de seus representantes, e estão aqui para presta esclarecimentos se necessário. Desde o ano passado, recebi essa demanda assim, que assumiu gestão da Secretaria, e tomando conhecimento o Prefeito Tião Bocalom havia publicado um decreto nº 1.125 de 10 de julho de 2023, que estabeleceu definição as atividades de impacto ambiental local para fins de licenciamento ambiental de competência do Município de Rio Branco, e que houve manifestação do Ministério Público do Estado do Acre, suspendendo o decreto, e questionando a competência da atividades de impacto ambiental, a serem normatizadas no CEMAF. Houve uma decisão judicial que suspendeu a eficácia desse ato normativo da prefeitura, mediante a insegurança jurídica dessa relação dos licenciamentos iniciados pela prefeitura, e retornando ao Imac. O primeiro ato foi iniciar um trabalho dentro da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para debate da matéria, por meio de um Grupo de Trabalho – GT, composto por SEMA, IMAC E SEMEIA visando um consenso para definição das atividades passíveis de licenciamento municipal, o GT finalizou o trabalho, apresentado um relatório, na Câmara Técnica de Meio Ambiente, que evoluiu com propostas de minuta de resolução do IMAC e SEMEIA, sendo debatidas em reunião da câmara técnica, tendo a última reunião ocorrido dia 13/05/2025, terça feira, até chegar a esse consenso com o documento que vamos apreciar. Seguindo a normas regimentais todos esses documentos foram encaminhados aos senhores para análise e deliberação, então podemos iniciar com uma apresentação da proposta e depois, abrir a tribuna.

Judson Valentim (EMBRAPA): por questão de ordem, Presidente, antes de iniciar a apresentação, como a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e sua equipe estão presentes, seria prudente passar a palavra que façam uma apresentação aos Conselheiros sobre a capacidade e estrutura do sistema que vão operar, para que possamos tomar uma decisão informada.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF/SEMA): sim, iniciamos passando a palavra para Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMEIA.

Flaviane Stedille (Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMEIA): bom dia a todos, é um prazer restar aqui com meus colegas na oportunidade de defender esse pleito que o município vem buscando de 2023, por meio do nosso Prefeito Tião Bocalom, nesse ano mesmo conseguimos avançar bastante tendo essas reuniões da Câmara Técnica, por que havia uma insegurança jurídica bem grande, em relação a toda questão do licenciamento para nossa população de Rio Branco, era uma questão urgente para que fosse resolvida. Desde 2023 quando o prefeito levou o licenciamento por meio do decreto para o município, ele investiu massivamente na estruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente tendo em vista esse crescimento das atividades do município, então com a questão do quadro de pessoal não houve uma aumento de servidores efetivos, houve a contratação de terceirizados e comissionados, a ausência de servidores das áreas técnicas foi complementada com a contratação de técnicos especializados das diversas áreas, especialmente da engenharia. Além disso foi iniciado a construção de um sistema próprio para licenciamento, com início da atividade o ano passado em caráter de teste, e foi quando houve a suspensão do decreto e se interrompeu qualquer tentativa da implementação, em que pese ele tenha sido continuado o seu desenvolvimento na área de produção, e também é um avanço que o município conquistou com esse investimento. Só que naquele momento, o decreto era muito amplo, ou seja, ele abria para todas as atividades sobre o município, e eu acho que nós estamos tentando construir agora, com essa decisão que houve na câmara técnica é

um encaminhamento que seja mais justo para ambas as instituições, tanto para o governo do estado por meio do IMAC quanto para o município por meio da SEMEIA em que a gente propõem como vai ser apresentado, o período de transição, tanto a área de influência, uma área de atuação para cada entidade, então, as atividades de alto impacto inicialmente continuam com IMAC, eu digo, inicialmente pois em algum momento podemos pleitear elas futuramente. O nosso entendimento é que a construção que foi feita aqui, via Conselho e Câmara Técnica ela foi buscando um equilíbrio nessa distribuição, tendo em vista a capacidade de ambas as instituições, hoje sabemos que o IMAC tem uma sobrecarga e responsabilidade muito grande em atender os 22 municípios, então da mesma forma que o município tem o interesse de trazer essa responsabilidade para si, ele também está recebendo o ônus que é mais uma atribuição e um ponto de atenção do gestor público precisa se debruçar, e que é um caminho natural para melhorar o atendimento ao nosso cliente que é a população de Rio Branco. Temos também a situação recente da decisão judicial que nos também fomos pegos de surpresa, pois estávamos muito tranquilos nessa construção conjunta com o Conselho, e essa decisão simplesmente revogou a decisão do Ministério Público e o Decreto do município de Rio Branco passou a valer na totalidade, ou seja, hoje mediante a decisão o município é responsável por todo o passivo, que se população buscar o licenciamento temos que aceitar, o retorno a situação do ano passo que causou toda essa mobilização em discussão. A minha fala é na defesa que seja respeitada o que foi construído na Câmara Técnica, que ela deu oportunidade para nos ouvir quanto município, tendo em vista que não fazemos parte do Conselho, e ela também deu oportunidade do IMAC estar lá dentro, foi uma construção que agradou ambas as instituições envolvidas nessa pauta de hoje. Um outro fator diferencial só para complementar aqui. Então, aproveitando que a gente entende que existe um gargalo muito grande, são limitações que a gente enfrenta para o nosso trabalho, que a gente às vezes chega um empresário lá que quer fazer um alvará de construção ao algo assim, que já tem um licenciamento do IMAC, só que chega lá no município, e quando é analisado no nosso banco de dados, ele não deveria ter sido licenciado. Porque as informações, talvez que o IMAC utiliza não é de mérito nem nada e só para vocês entenderem quais são as nossas dificuldades e por que a gente tem esse pleito. Elas não se conversam., então, às vezes, as decisões do IMAC, não se conversam com a base de dados do município, com as nossas decisões internas, e acaba que isso gera um transtorno tão grande para a população, para quem está ali querendo abrir um empreendimento, fazer uma construção, porque ele já tem uma decisão do órgão estadual concedendo aquela licença e quando chega no município, ele é impedido de continuar, isso gera uma insegurança para ele. O município não consegue atuar, porque a gente não pode responder nessa esfera ambiental, pelo fato que o licenciamento não está conosco, então isso seria um grande diferencial quando a gente leva essas atividades para o município, o município fala a mesma língua para todos esses segmentos. Então a gente passaria a evitar um certo constrangimento. E para a população aqui de Rio Branco, porque o que a gente mais quer é poder ver o município crescer, se desenvolver, evoluir. E aí a gente precisa que essas informações sejam a mesma. Isso hoje que a gente visualiza é que só é possível se essas atividades forem exercidas dentro do município.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF/SEMA): a palavra foi dada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Eu também faculto a palavra aos outros membros que queiram fazer algum tipo de esclarecimento. Pergunta: acho que esse é o momento. Acho que eu vejo a mão levantada do conselheiro Miguel Scarcello. Miguel, a palavra está com você.

Miguel Scarcello (S.O.S. Amazônia): bom dia, Secretário. Bom dia a todos que fazem parte da reunião. Bom dia, Secretária. A minha pergunta é no sentido do que está no artigo 4º da proposta de resolução, que é uma transferência imediata das responsabilidades, praticamente a semente, passaria, sem prazo, claro, a assumir toda essa responsabilidade. Estou vendo que já tem o esforço de estruturação do que tem sido feito, como a senhora relatou, isso é muito importante. Mas eu gostaria de ter uma ideia melhor, tanto na quantidade de funcionários ou de servidores são contratados para prestar serviço. De quantas pessoas entraram na equipe para cumprir esse papel? Tantos engenheiros e a formação, e, de fato, quanto aumentou no seu orçamento para a senhora poder cumprir esse papel, além da contratação de pessoal, e queria chamar atenção justamente para essa transição. A senhora acha que agora eu estou entendendo. Depois que a senhora falou de que eu entendo que haja a necessidade de um prazo de transição dessa passagem, apesar do município ter iniciado a fazer em alguns momentos e depois, com a suspensão jurídica do decreto. Então eu queria só ter ideia desses processos, como eles vão se dar. Eu defendo que haja um período de transição que a coisa não seja tão imediata como está no artigo 4º da proposta da resolução. Eu entendo que se eu não me engano, não tem prazo. Era só isso.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF/SEMA): Miguel. Eu acho que assim eu vou tentar responder aqui só para esclarecer esse ponto. Mas acho que isso era objeto da apresentação da resolução que a gente ia fazer, mas tem uma questão seguinte: o artigo 7º ele fala especificamente que: *“fica estabelecido no período de sessenta dias para que o IMAC e a SEMEIA realize o levantamento dos processos em tramitação em suas respectivas unidades, com vista aos encaminhamentos de encerramento ou destinação ao órgão competente para realizar o licenciamento”*, tem uma transição sessenta dias para fazer, mas tem também um uma questão, um artigo 4º parágrafo único que *“fica estipulado o período de dois anos a partir da publicação desta resolução, para a avaliação da descentralização no âmbito do CEMAF, devendo ser apresentado pelo relatório técnico da evolução do licenciamento ambiental, justificativas que, se fizerem necessário para inclusão ou exclusão de atividades, se for o caso, e as respectivas normatizações complementares realizadas no âmbito do Conselho Municipal de Defesa do*

Meio Ambiente – COMDEMA”. Então existe uma previsão na resolução de uma reavaliação pelo CEMAF desse repasse das atividades, a gente também pode, até porque o conselho é soberano e ele também se reunir, discutir isso em outro prazo, que é o que está ali, que obrigatoriamente a gente vai ter que fazer, mas eu acho que a gente tem mecanismos para avaliar enfim, até mesmo ter um conselho, fazer uma fiscalização, uma vistoria, fazer perguntas, questionamentos. Eu acho que milita a boa-fé de entender que a Secretaria Municipal tem esse interesse. Já estava fazendo em algum momento, por força do decreto, então eu acho que a gente tem mecanismos dentro do Conselho, tem uma previsão para poder fazer essas reavaliações com relação ao andamento desse licenciamento pela prefeitura. Só esclarecimento. Mas acho que vai ter uma apresentação.

Miguel Scarcello (S.O.S. Amazônia): peço desculpa pelo equívoco.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF/SEMA): Tudo bem, tudo bem. Miguel.

Flaviane Stedille (Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMEIA): em relação à equipe que o senhor falou. Aliás, primeiro, em relação ao orçamento, quando a gente fala de cargo e comissionado, só deixando claro que esse orçamento não sai do orçamento discricionário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, então ele é um orçamento vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, então, eu não sei, eu não consigo te dizer o quanto que foi destinado para isso ou não, eu teria que avaliar o salário dessas pessoas para poder te passar. Então eu não tenho uma resposta de imediato. Hoje. Então a gente tem, 09 nove Auditores, temos 03 três Engenheiros do quadro efetivo, e além disso, a equipe é suplementada, só não vou citar o nome das pessoas aqui, Engenheiro Ambiental e Sanitarista, especialização em Direito Ambiental; Gestor Ambiental, especialização e Licenciamento Ambiental e Sustentabilidade; Arquiteta e Urbanista, especialização em Auditoria, Perícia e Licenciamento Ambiental; Assessor Técnico; Engenheiro Ambiental, e Sanitarista, especialização, em Segurança do Trabalho, Assessor técnico; Engenheiro Florestal. Tem 03 três Assessores Técnicos em Engenheiros Florestais, mais uma Engenheira Ambiental e Sanitarista com especialização em Auditoria, Perícia e Licenciamento Ambiental, mas uma Assessora Técnica, Engenheira Florestal, mestrando em Ciência Florestal e pós-graduanda em Geoprocessamento, esses são só os externos. Além disso, tem mais, se for necessário, como a gente está prevendo nesse período de transição, e é um pleito que eu já levei para o prefeito, inclusive porque, como a gente não estava esperando essa decisão da justiça, então imediatamente a gente recorreu a ele para dizer assim, olha, vai ter que ter inclusive incrementar a equipe, ela está bem superior a dois mil e vinte e três, que foi quando foi feito esse decreto, ou seja, a gente já atuar no licenciamento muito maior de atividades do que a gente está propondo agora, com condições inferiores a hoje.

Miguel Scarcello (S.O.S. Amazônia): ok, agradeço muito. Obrigado, Secretário.

Camilo Mendes (FAEAC): na Câmara Técnica eu estive participando, foi apresentado o quadro funcional do IMAC e o quadro funcional da prefeitura, então foi feito uma apresentação bem esclarecedora. Pelo IMAC, chegou se a um consenso na Câmara Técnica e a uma equivalência de equipe técnica. E houve uma disposição dos integrantes da prefeitura que estava representando a prefeitura no sentido de que haveria expansão da equipe se fosse necessária, que a julgou suficiente para o momento, como a sua preocupação foi que a equipe técnica, houve uma apresentação bastante extensa por quantitativa qualificação das pessoas envolvidas na Câmara Técnica.

Judson Valentim (EMBRAPA): eu gostaria de fazer um comentário, Presidente. Eu queria parabenizar a Sema e a SEMEIA. Eu acho que é a primeira vez. E eu faço parte do Conselho, desde a criação, eu e o Miguel Scarcello somos os fósseis, os dinossauros e eu queria parabenizar o senhor, a Secretaria Executiva na sua pessoa, porque eu acho que foi um processo maduro, um processo bem construído pelas palavras da Secretária e pelas palavras do Camilo e eu assim, acho que como exemplo de que podemos avançar nessas construções de uma forma pacífica, então eu queria deixar evidenciado que estou bem orgulhoso de ver um processo construído dessa forma. Eu só queria colocar uma pergunta para a Secretária, e que meu entendimento da fala dela é que a SEMEIA está de pleno acordo com todas as cláusulas da proposta de resolução que veio da Câmara Técnica, eu tinha um questionamento, o único questionamento com relação ao raio de cinco quilômetros, fui até fazer uma pesquisa sobre o número de propriedades, mas entendo que se a Secretaria a SEMEIA está de acordo com o que foi construído na Câmara técnica, isso facilita muito a tomada de decisão dos Conselheiros. Eu gostaria de ouvir a palavra dela. Se isso foi construído, se está de acordo, quer dizer pelo documento que veio para nós veio um documento aparentemente consensual. Nós tínhamos discutido que quando houvesse dissenso, a gente teria que trazer isso para o Conselho. Então eu gostaria só de ouvir da secretária se há uma concordância da SEMEIA com relação aos termos que estão na resolução.

Flaviane Stedille (Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMEIA): perfeito, Judson. Sim, nós hoje estamos de pleno acordo. Aliás, participamos dessa construção. Então não encontramos óbice, todas as discussões conseguiram ser sanadas e resolvidas ainda na instância anterior da Câmara Técnica. E nosso objetivo hoje aqui, é que a gente possa finalmente tem algo mais definitivo para poder acalmar, eu acho, o coração de todo mundo.

Camilo Mendes (FAEAC): teve uma preocupação que a gente apresentou nas reuniões da Câmara Técnica que eu não vi na proposta de resolução, primeira questão de custo para o empreendedor para o cidadão e prazo. Ele trabalha

cotidianamente envolvido com a questão do licenciamento, a gente entende que um fator preocupante para o cidadão e para o empreendedor, é o custo, o custo do licenciamento. Hoje, em muitos aspectos, ele é impeditivo, por mais que, o servidor que está lá trabalhando, desenvolvendo o seu ofício, não percebe isso, em muitos casos, o licenciamento é impeditivo. Questão de prazo e custo. Hoje, o IMAC tem uma fórmula para calcular o custo de licenciamento, essa fórmula é essencial para que a gente entenda, ao transferir o processo de licenciamento para o município. Se o licenciamento no caso rural é medido pelo tamanho do imóvel, distância do imóvel que será aumentado esse valor. A proposta reduzir esse valor, porque uma licença relativa é muito simples, às vezes custa cinco mil reais, o que é cinco mil reais. Aí você vai para outros órgãos que determinados lagos custa cinquenta mil reais, aí vai agregando cada órgão, às vezes entende a sua etapa, mas não enxerga o processo como um todo, então quem acompanha o processo como um todo em todos os órgãos, vai percebendo a agregação de custo para o cidadão até que não tenha licença. E isso é um fator determinante para a gente definir para a FAEAC, aceitar essa transferência para a prefeitura será positiva para o cidadão ou não, sem saber prazo, sem saber custo, uma das propostas nossas na Câmara Técnica é que se estabelecessem metas e métricas para a prefeitura continuar com esses licenciamentos. Qual o prazo médio para que a prefeitura atenda o licenciamento que forneceu todos os documentos? O cidadão apresentou toda a documentação requerida. Em quanto tempo a prefeitura iria fornecer essa licença? Ele precisa ter esses critérios, o cidadão precisa ter esses critérios de forma objetiva, não pode ficar o cidadão sujeito àquelas questões, ah, mas tantos funcionários saíram de licença maternidade ou saiu de férias ou alguma coisa tem que ter uma média, o poder público tem que atender o cidadão, já que ele estabeleceu a exigência sobre o cidadão. Ele tem que criar os meios para atender o cidadão. Quando o cidadão procura isso não pode ficar tão vago. Pode ser em seis meses, mas pode ser em um mês. Não, todos nós somos cidadãos. A gente precisa criar esses mecanismos de proteção ao cidadão. O cidadão é a parte mais vulnerável. Sempre será a parte mais vulnerável nessa relação, sempre eu vejo criando exigências sobre o cidadão, mas deixa muito vago para o poder público. Tem muitos compromissos e pouco orçamento. Então não cria exigências que não tenha formas objetivas de atender, então, a fórmula para calcular o curso do licenciamento e prazo que a gente tem, que são essenciais no licenciamento.

Ana Paula da Silva Leite Souza (IMAC): nosso público são vocês. Mas a gente também é cidadão e depende de serviços públicos em qualquer canto que a gente vá. Mas eu só compreendo que esse não é um objeto específico da resolução. Eu acho que é algo que tem que ser tratado, sim, mas agora, na esfera municipal e na esfera do IMAC. Em relação à regulamentação de prazos de licenciamento, então acho que é algo que tem que ser levado também para as discussões do Conselho, para a gente pactuar em conjunto com as instituições, a questão dos prazos. E aí, como agora, a prefeitura está fazendo parte do Conselho através da representatividade da Secretária pela AMAC, eu acho que é uma pauta que pode ser provocada para as demais reuniões do Conselho, a gente definir isso via municipal e estadual, levando em consideração o apontamento do Camilo.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF/SEMA): tem uma fala do Sebastião, do Ibama, que é fazer uma intervenção, Miguel, aí eu já libero para você também fazer uma fala.

Sebastião Santos da Silva (IBAMA): então, eu acho que realmente está responsabilidade é de vocês não no Conselho Estadual, de delegar ou não passar a nós atribuições para o município. Acho que é importante, mas que isso seja considerado no âmbito do Conselho Municipal. Queria aproveitar que, em relação a esse prazo, de repasse dos processos para o município. Eu não estive na última reunião, infelizmente, teve uma manifestação aqui, e eu não consegui chegar na SEMA e não pude colaborar, mas considerando o que aconteceu na transição do Federal, no Estado, a gente levou bastante tempo para esse processo de transição, porque sessenta dias é muito pouco tempo. Todos os processos no universo de treze mil processos, que foi o número que o IMAC passou na penúltima reunião que existem no Estado hoje, em sessenta dias, não vai conseguir. E a gente amarrar isso e querer que em sessenta dias esteja feito esse procedimento, a gente vai ter uma condição que não vai ser atendida. Não vai ser cumprida para não ser mais plausível em relação a isso. A gente poderia pensar num prazo, mas elástico eu acho que talvez seis meses.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF/SEMA): a sugestão é colocar um prazo de até seis meses. Inclusive, foi até uma explicação do Presidente que, como eles tinham já essa decisão judicial, eles já não estavam recebendo mais os pedidos de licenciamento.

Flaviane Stedille (Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMEIA): na verdade, já estavam encaminhando para nós.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF/SEMA): e também tinha até um processo também do novo sistema, vai ter uma parada aí. Já está parado o licenciamento, e que isso contribuiria para ajudar nessa celeridade de passagem. Eu acho razoável colocar às vezes um período um pouco mais, mas sem prejuízo do trabalho que já tem que ser feito já ser encaminhado os licenciamentos, mas deixar um prazo mais elástico e também não achar que em sessenta dias, diante de todas as dificuldades, vai estar tudo. Mas eu vou abrir.

Miguel Scarcello (S.O.S. Amazônia): obrigado, Secretário. Achei muito pertinente a ressalva que o Sebastião fez era nesse sentido, meu comentário no início, que é uma transição longa. Quer dizer, são atividades. Preciso ter essa atenção e ter toda a estrutura montada. Mas eu estou vendo que a estrutura já vem sendo montada, pelo que a Secretária relatou, e pela iniciativa do próprio decreto do prefeito. Eu creio que o caminho é esse, a questão agora é mais de tempo para desenvolver isso e ter essa combinação. Eu estou vendo que a relação criada no âmbito da Câmara Técnica é muito positiva. Então, é bem favorável entre os dois órgãos. Eu quero pedir desculpas, mas eu, infelizmente, vou ter que me ausentar da reunião, eu já quero anunciar meu voto favorável à aprovação. e só quero deixar uma observação, Secretário, a respeito da Câmara técnica de Meio Ambiente, eu senti falta da ausência de organizações da sociedade civil, a não ser as empresariais, só tem organização empresarial na Câmara de Meio Ambiente. Eu acho que cabe pensar, a entrada de uma organização da sociedade civil não empresarial é muito importante para poder ter o meio termo nessa discussão. Essa é só uma observação e deixar, para como sempre, eu trago sempre uma questão para complicar e, claro, é sempre para somar na gestão ambiental do Estado.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF/SEMA): a sua observação é pertinente, Miguel. Na verdade, houve uma sessão, uma última reunião em que foram discutidas as composições das câmaras. Então foi um debate. Inclusive, foi feita uma votação e todo mundo que tinha interesse, e aí eu não sei se foi num período de ausência, de vocês que não puderem ter participado. Mas foi um processo que, inclusive, até demorou bastante, porque já tínhamos discutido sobre isso, quais eram os critérios e tal, e na última reunião, a gente deliberou. Mas fica o registro, no próximo momento, a gente tenta aí, dependendo aqui do consenso do Conselho, ter essa representatividade também.

Miguel Scarcello (S.O.S. Amazônia): perfeito. Muito obrigado. Desculpe, qualquer coisa aí. Boa reunião.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF/SEMA): está bom. A sua manifestação de voto já está registrada aqui favorável, a aprovação da resolução.

Miguel Scarcello (S.O.S. Amazônia): está certo. Parabéns à Secretária. E também ao IMAC pela condução do processo, forte abraço.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF/SEMA): está bom. Obrigado, Miguel. Agora passo a palavra para o Conselheiro Judson fazer considerações também.

Judson Valentim (EMBRAPA): é, eu presidente ia com relação à mudança no prazo de transição, ia sugerir ouvir a Secretária, o IMAC, porque, como foi um processo construído e parece que há consenso entre o IMAC e a SEMEIA, eu acho que qualquer alteração que a gente propuser, deveríamos consultar para ver se eles entendem que há necessidade realmente de ampliar para cento e dezoito dias.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF/SEMA): tudo bem. Vamos abrir agora para esse destaque da alteração. Acho que esse debate que a gente está falando. Então vamos abrir aqui a fala primeiro para o IMAC, depois a gente vai para Secretaria de Meio Ambiente Municipal.

Ana Paula da Silva Leite Souza (IMAC): na verdade, eu acho que a maior quantidade de processos que tem protocolados parados devido a essa decisão do decreto, estão na prefeitura porque depois que o decreto foi determinado a suspensão, não houve muitos processos que foram encaminhados para o IMAC. Na verdade, as aberturas de processos foram mais processos de solicitação de poda urbana. Então não tem uma quantidade enorme. Então, para a gente IMAC, fazer a finalização vai ser mais fácil. Eu acho que quem tem que realmente dizer se o prazo está bom, esses sessenta dias diante da demanda. Se eu não me engano. Na última reunião foi citada cerca de quinhentos foram processos. Seria a SEMEIA. E aí, de como um acordo, se vocês necessitarem de mais prazos. A gente não vê impedimento para a gente aumentar esse prazo, até porque, depois da decisão judicial, foi suspensa a abertura de processo no IMAC, e também a gente foi forçado a parar, porque hoje está iniciando um treinamento, o setor de atendimento do IMAC está parado hoje, eles estão lá na Uninorte, fazendo um treinamento já com a empresa para poder começar a receber os processos através do nosso novo sistema estadual de licenciamento. Então, já está, mais ou menos uma semana, uma semana e meia que já está suspenso o recebimento de processo no IMAC. Acho que a decisão, mesmo é da Secretaria dizer se necessita de mais prazo ou não.

Flaviane Stedille (Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMEIA): da nossa parte, como o município já vinha fazendo o licenciamento, então não é algo novo para nós. Hoje, a gente tem esse passivo dos quinhentos processos, que é algo que a gente está tentando correr já de imediato para resolver e aí assim, por isso que foi pensado essa questão dos sessenta dias, pensando mais em resolver, conseguir finalizar esses quinhentos. Mas assim não encontramos nenhum problema em ampliar, até porque pode ser que toda essa transição aconteça num período talvez inferior a sessenta dias ou em noventa, então eu acho que assim, se a gente consegue flexibilizar esse prazo nos dá mais tranquilidade, inclusive para trabalhar, não ter que fazer as coisas todas na pressa, então eu não vejo nenhum problema nesse sentido. Eu posso só fazer minhas considerações, na verdade, eu gostaria de complementar fazer

uma menção a você, Camilo, porque a gente entende muito sua preocupação. Qual segmento que você representa? A FAEAC é perfeito. E o nosso prefeito, não tem intenção nenhuma de prejudicar o empresário ou de causar mais transtorno. E ele é muito sensível com toda essa situação, ele entende esse lado de vocês. Nós já temos definido em decreto quais são as taxas, de acordo com o risco da atividade, o nosso decreto é 2022, então existe já a legislação ambiental no município. Ela conseguiu avançar muito na gestão do prefeito de Tião Bocalom, e nós temos também um conselho atuante que todas essas taxas inclusive, podem ser revistas e, além disso, já em consonância com a lei de liberdade econômica do município de Rio Branco, o nosso prazo de atuação é de sessenta dias. Então a gente tem um prazo definido no município que, se não atenderem, aliás, se a inércia do município ultrapassar sessenta dias, então a licença sai automática, então a gente já conseguiu avançar bastante toda essa legislação municipal, mas a gente é aberta, lógico, a continuar melhorando e avançando.

Camilo Mendes (FAEAC): a perspectiva que a gente teve é positiva nessa migração. O município gigantesco em cima do IMAC, o IMAC, trabalhando constantemente em processos, descentralizar um pouco é positivo, desde que a gente entenda como está sendo a transição, uma dessas transições através de estabelecimento de metas e métricas, inclusive se recusa para um ano essa verificação.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF/SEMA): daqui a dois anos, vai fazer uma avaliação dessa transição para o município, a resolução coloca obrigatoriamente em dois anos. Só que a gente pode fazer um Conselho convocar uma reunião para fazer uma avaliação. Inclusive a gente podia fazer uma Comissão ou a própria Câmara Técnica, fazer uma avaliação, pedir informações em determinados segmentos e propor ao Conselho a inclusão de outras atividades tranquilamente. Tudo bem, então, só para dar prosseguimento, encaminhamento, tem uma proposta que foi feita de aumentar o período de transição. Então, assim a gente já estou considerando o seguinte: a gente tinha uma ideia de fazer a apresentação da resolução, mas, como foi bem-dito pelo Judson, a resolução foi encaminhada para todos. Todos receberam. Tem um consenso da Prefeitura e do IMAC. Eu acho que para economizar o tempo de todos, sem prejuízo. E tendo já as considerações do IMAC, considerações da Prefeitura de tirar das dúvidas, enfim, eu acho que a gente pode passar agora para as deliberações. Acho que, primeiramente, considerando esse ponto do período de transição que foi sugerido aqui, de tornar mais elástico um período de até 180 (cento e oitenta dias), então a gente inclui aqui ficar estabelecido o período de até cento e oitenta dias, não de sessenta dias para que o IMAC e SEMEIA realizem o levantamento dos processos e tramitem suas específicas unidades com vista ao encaminhamento, encerramento ou destinação maior competente para realizar o licenciamento. Então tem até cento e oitenta dias, eu acho que é razoável e eu queria pôr aqui se não houver nenhum tipo de manifestação em contrário, a gente considera como aprovado pelo Conselho, com essa sugestão de alteração no artigo da Resolução.

3.1 Deliberação e votação:

Ajustar o artigo da resolução para em até 180 (cento e oitenta dias) ocorra o processo de transição. Votação online: 1. EMBRAPA; 2. SEAGRI; 3. FIEAC; 4. S.O.S. Amazônia; 5. CNS; e presencial: 6. IBAMA; 7. SEIC; 8. FUNTAC; 9. FECOMERCIO; 10. IMAC; 11. FAEAC; 12. AMAC; 13. IMC; 14. SEMA. Então, 14 votos favoráveis a aprovação da resolução, aprovado por unanimidade.

3.2. Encaminhamentos

Aprovado por unanimidade a proposta de Resolução que define as tipologias das atividades que estão sujeitas ao licenciamento ambiental no Estado do Acre, bem como, as atividades a serem licenciadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA no município de Rio Branco/AC.

Encaminhar a Minuta de Resolução a Assessoria Jurídica, para formatação e padronização do texto, e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

3.4 Tribuna livre:

Judson Valentim (EMBRAPA): considerando encerrada essa pauta, eu considero que seria urgente a gente solicitar, talvez do IMAC e da SEMEIA, não sei se seria no âmbito da Câmara Técnica de Meio Ambiente, mas eu acho que nós precisamos urgente trazer essa questão das taxas que são cobradas pelo serviço de licenciamento ambiental no Estado e no Município para ter uma harmonização. Inclusive aproveito, nós já mencionamos isso no ano passado, mas, aparentemente, tem havido cobranças, inclusive em desacordo com a lei, sendo cobradas taxas, por exemplo, de produtores familiares e tal. Então eu acho que, com a maior urgência possível, seria importante que o Conselho primeiro requisitasse que a SEMEIA e o IMAC agora façam uma discussão para trazer uma proposta harmônica de taxas e que fosse apresentado para o Conselho

todos os custos de taxas, não só para o setor rural, mas para o setor urbano, etc. Para a gente dar uma olhada nisso.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF/SEMA): eu acho que a gente pode anotar sua proposta, com indicação de uma pauta para o Conselho, em requisitar aos órgãos SEMEIA e o IMAC em trazer esse levantamento das taxas e apresentar esse estudo para debate no Conselho, com propostas de critérios de normatização.

Sebastião Santos da Silva (IBAMA): então, diante das duas propostas apresentadas na Câmara Técnica sobre as atividades passíveis de licenciamentos municipais acho importante dar seguimento a pauta levando em consideração os demais municípios do Estado para que se pense em criar uma normatização geral, que não seja uma exclusividade só para o município de Rio Branco.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF/SEMA): fica, mas um registro de pauta o retorno da discussão das atividades passíveis de licenciamentos municipais que possam abranger critérios e condições para que outro município possa assumir a descentralização do licenciamento. Se não houver mais alguma manifestação dou por encerrada a Reunião, agradecendo mais uma vez a presença dos Conselheiros pela dedicação em atender essa pauta que traz uma segurança jurídica a todos, no ganho da aprovação desse processo.

4. Encerramento

As 10:19 horas.



Documento assinado eletronicamente por **STEINA RIBEIRO CASCAIS, Secretário(a) Executivo(a)**, em 10/07/2025, às 12:04, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, Secretário(a) de Estado**, em 10/07/2025, às 20:29, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0015549889** e o código CRC **EC82681E**.